



PROCESSO N° 1573/2007

PROTOCOLO N° 9.387.250-9

PARECER N° 884/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente –  
Área Profissional: Meio Ambiente – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, carga horária de 3633 horas, período de integralização do curso de no mínimo quatro anos, regime de matrícula anual, com oferta integrada ao Ensino Médio, com quarenta vagas anuais, presencial do Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná no Município de Ponta Grossa, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.